

POPH – Eixo 7 – Tipologia de Intervenção 7.4 – Projectos de Formação para Públicos Estratégicos

REFERENCIAL DE FORMAÇÃO

Formação de agentes qualificados/as que actuem no domínio da Violência Doméstica e/ou da prevenção da vitimização ou revitimização desta.

(30 Horas)

MÓDULO 1 – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: CONHECER A SITUAÇÃO E REFLECTIR SOBRE ELA – 9 HORAS

1. Enquadramento Geral

- 1.1. Conceptualizar a problemática da violência de género
- 1.2. Enquadramento histórico e cultural das questões da violência de género
- 1.3. Crenças, estereótipos, atitudes bloqueadoras, face à problemática da violência conjugal
- 1.4. Definição e Formas de violência conjugal
- 1.5. Dados epidemiológicos, incidência e prevalência
- 1.6. Perspectivas Explicativas da Violência Conjugal

2. Dinâmicas e processos associados à Violência Conjugal

- 2.1. Espaços e Contextos da Violência Conjugal
- 2.2. Ciclo da Violência Conjugal – Sistema Circular
- 2.3. Poder e Controlo
- 2.4. Aprofundamento do conhecimento sobre agressores e vítimas em contexto de violência conjugal

2.4.1. Características do agressor e da vítima – especificidades no seu relacionamento

2.5 Identificação as necessidades das vítimas de violência doméstica

2.6. Razões para a manutenção na relação abusiva

MÓDULO 2 – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: PRINCÍPIOS DE INTERVENÇÃO – 12 HORAS

1. Os/as Diferentes Profissionais da Intervenção

1.1. O Papel dos/as Profissionais (atitudes, crenças, vivências e percepções face à violência doméstica)

1.2. A importância do trabalho em rede

2. Princípios Reguladores da Intervenção

2.1. Reconhecimento e prevenção das dificuldades na intervenção em situações de violência conjugal

2.1.1. Interpretação e compreensão dos indicadores de alerta

2.2. Trauma e Resiliência

2.3. Consequências e impacto da vitimação

2.3.1. Sintomatologia psicológica

2.2.2. Sintomatologia física

3. O Processo de Apoio

3.1. O Processo de Apoio tendo por base o modelo de intervenção em crise

3.1.1. Princípios orientadores do modelo

3.1.2. Avaliação do Risco

3.1.3. Planos de Segurança Pessoal

3.1.3.1. Objectivos

3.1.3.2. Tipologias diferenciadas

4. Burnout

4.1. O risco de *burnout* e o apoio à equipa de profissionais

4.1.1. Da prevenção à gestão do *burnout*

4.1.2. Factores de risco e de protecção

MÓDULO 3 - A LEI E O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – 9 HORAS

1. Enquadramento jurídico-penal e questões legais

- Breve evolução histórica da legislação sobre violência em função do género;
- O conceito de Violência Doméstica no nosso ordenamento jurídico;
- O crime de Violência Doméstica - análise sistemática;
- A natureza pública do crime de Violência Doméstica - artigo 152º do Código Penal - aspectos pertinentes (Lei nº59/2007, de 04 de Setembro);
- Aspectos do Código de Processo Penal (assistente, flagrante delito, buscas, medidas de coacção, os meios de prova) Lei 48/2007 de 29 de Agosto;
- Aplicação de medidas para protecção de testemunhas em processo penal - Lei nº 93/99, de 14 de Julho, alterada pela Lei nº 29/2008 de 4 de Julho, Decreto - Lei nº 190/2003 de 22 de Agosto e Decreto – Lei nº 227/2009 de 14 de Setembro;
- O enquadramento legal da Vigilância Electrónica (artigo 152º CP e artigo 35º da Lei 112/2009 de 16 de Setembro)

- O Regime de concessão de Indemnização às vítimas de crimes violentos e de Violência Doméstica - Lei nº 104/2009 de 14 de Setembro
- Enquadramento legal da Rede Pública das Casas de Apoio a mulheres vítimas de violência – Lei 112/2009 de 16 de Setembro e Decreto Regulamentar nº 1/2006 de 25 de Janeiro sobre a organização e funcionamento das Casas de Abrigo;
- Direito da Família e regulação das Responsabilidades Parentais - Código Civil (com a alteração da Lei 61/2008 de 31 de Outubro);
- A União de Facto - aspectos relevantes - Lei nº 7/2001, de 11 de Maio;
- Regime de acesso ao Direito e Apoio judiciário – Lei nº 34/2004 de 29 de Julho e as Portarias nºs 10/2008 e 210/2008 (alterada pela Lei nº 47/2007 de 28 de Agosto)
- Garantia de alimentos devidos a Menores – Lei nº75/98, de 19 de Novembro (regulamentada pelo Decreto-Lei nº164/99, de 13 Maio).
- Isenção de Taxas Moderadoras – o Decreto-Lei nº 173/2003 de 01 de Agosto posteriormente alterado pelo Decreto-lei nº 201/2007 de 24 de Maio e Despacho nº 20509/2008 e art. 50º da Lei nº 112/2009 de 16 de Setembro
- Lei 112/2009 de 16 de Setembro – estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da Violência Doméstica, à protecção e à assistência das Vítimas.

Metodologia de avaliação:

Avaliação do Processo Formativo: Observação dos comportamentos atencionais e da participação espontânea dos/as formandos/as, através do preenchimento de uma lista de ocorrências dos módulos de formação, a ser preenchida pelos/as formadores/as.

Dos Conteúdos de Formação: Não aplicável dado considerar-se que o número de horas não carece de avaliação sumativa.